



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 513/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 468/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de Novembro de 2018, para apresentação do Relatório do Final.

**Art. 2º** Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 468/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2018.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

**CANDÓI**

FRB/ADM

Publicado no DOM PR  
Nº 1642  
De 29/11/18  
Resp. flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)